



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624 - Centro  
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2171-6506 - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

fls. 228

20  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ EDUARDO VICENTE, e protocolado em 12/04/2013 às 14:45:50 pelo número 0057122-11.2013.8.26.0100-274988. Para conferir o original, acesse o site <http://rsaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0057122-11.2013.8.26.0100 e código 4200A00.

### CONCLUSÃO

Em 3 de outubro de 2013, faço conclusos estes autos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira. Eu, Helena Maria Hermesdorff Oliveira, Assistente Judiciário, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: 0057122-11.2013.8.26.0100  
Classe – Assunto: Recuperação Judicial  
Requerente: Inam Industria Alimenticia Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Caio Marcelo Mendes de Oliveira

### Vistos.

Presentes, ao menos por um exame formal, os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial de **INAM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.** qualificada nos autos, nomeando como **administradora judicial a administradora de empresas Marina Ramos**, determinando, ainda, o seguinte:

1. Dispensa de apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais;
2. Suspensão das ações e execuções contra a devedora, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da mesma Lei;
3. Apresentação de contas demonstrativas até o dia 30 de cada mês, a serem autuadas sempre em apenso, sob pena de destituição dos administradores da devedora;
4. Intimação do Ministério Público e comunicação por carta às



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624 - Centro  
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2171-6506 - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

fls. 229

Fazendas Públicas;

5. Comunicação a JUCESP para anotação do pedido de recuperação nos registros;
6. Expedição de edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005.

P. e I.

São Paulo, 9 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 9 de 10 de 2013 recebi estes autos em Cartório.

Eu, Helena Maria Hermesdorff Oliveira, Assistente Judiciário, subscrevo.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE EDUARDO ACIARI e protocolado em 12/10/2013 às 14:45, sob o número WJMJ118404274789. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0057122-11.2013.8.26.0100 e código 42C0CA00.